



CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criança e Adolescente Prioridade Absoluta na
Garantia de seus Direitos

Resolução Nº. 06/2014

Súmula: Dispõe sobre o pedido de
REGISTRO de entidade da sociedade civil
junto ao CMDCA.

O CMDCA – *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*, criado em dezembro de 1990, regido pela Lei Municipal 1707/06 alterada pela Lei 2154/10, em conformidade com o artigo 90 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, e o artigo 71 e 74 do CONANDA, conforme deliberação na reunião plenária de 10 de junho de 2014, no uso das suas competências,

Resolve:

Art. 1º. Conceder **REGISTRO PROVISÓRIO** para a entidade não governamental:

JCI – Junior Chamber Internacional Araucária

Art. 2º. Informamos que o presente **REGISTRO** tem validade de seis meses a partir desta data.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 10 de junho de 2014.

Eduardo Willian Neves Fregonese

Presidente do CMDCA